

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

**RELATÓRIO FINAL DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU - PR**

**DADOS GERAIS**

**1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO:**

**1.1.1 No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?**

( ) Sim ( X) Não

Se sim, qual?

( ) Secretaria; ( ) Superintendência; ( ) Coordenadoria; ( ) Gerência;

( ) Outro. Citar o nome: \_\_\_\_\_

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:

( ) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

( X) Secretaria Municipal de Assistência Social;

( ) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Outro ( ). Citar: \_\_\_\_\_

**1.1.2 Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.**

O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.603, de 17 de março de 2008, cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - C.M.D.I, que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.

A Lei Municipal nº 2419/2025 cria a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.1.3. No seu município existe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?**

(X) Sim ( ) Não

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro  
Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

**1.1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho.**

Lei Municipal nº 1603, de 17 de março de 2008.

**1.1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:**

Nº de titulares do governo: 08

Nº de titulares da sociedade civil: 08

**1.1.6. No seu Município existe o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?**

Sim  Não

**1.1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual?**

Não se aplica.

**1.1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:**

educação;  cultura;  esportes e lazer;  habitação;  saúde;

assistência social.  Outro. Citar: \_\_\_\_\_

**1.2 INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:**

**1.2.1. Nome da Conferência:** V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

**1.2.2. Local e data:**

**Local:** Centro Pastoral Papa Francisco, localizado na R. São Vicente, 45 - Vila São Vicente, Mandaguaçu - PR.

**Data:** 24/06/2025

## **CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

### **1.2.3. Composição da Comissão Organizadora:**

Número de representantes do governo: 08

Número de representantes da sociedade civil: 03

A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução CMDI nº 05/2025.

**1.2.4. Número total de participantes na Conferência: 116 pessoas.**

**1.2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 68 pessoas.**

### **1.2.6. Relação dos órgãos representados:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Poder Legislativo;
- Batalhão de Polícia Militar; e
- Conselhos Municipais.

**1.2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 48 pessoas.**

### **1.2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes:**

- Entidades Socioassistenciais;
- Clube de Serviços;
- Organizações Comunitárias (Associação de Moradores).

## CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

**1.2.9. Total de conferências livres realizadas no município: 00**

**1.2.10. Total de pré-conferências municipais realizadas no município: 01**

1.2.11. A Conferência Municipal foi convocada pelo:

(X) Executivo; ( ) Conselho; ( ) Legislativo; ( ) Organizações da Sociedade Civil;

( ) Outro. Cite o órgão: \_\_\_\_\_.

### **1.3 RESULTADO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:**

1.3.1. Resumo geral da Conferência (utilizando o máximo de 5 páginas, seguindo o seguinte roteiro:)

#### **Avaliação do processo conferencial**

No que diz respeito aos **pontos fortes** no processo de realização das etapas do processo conferencial podemos afirmar que:

- Houve ampla divulgação da pré e da conferência municipal nas redes sociais, nas mídias e afins;
- Parceria com a Paróquia São Sebastião, que cedeu o local para realização da Conferência Municipal;
- A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS possui equipamentos de gráfica que permitiram a confecção de pastas personalizadas e crachás para a Conferência Municipal, além de garantir recursos financeiros, humanos e materiais;
- A SMAS possui equipe com experiência na organização e execução de todas atividades inerentes ao processo conferencial, desde a pré-conferência, a realização da conferência municipal e, posteriormente, a conclusão dos relatórios e encaminhamentos de documentos para a esfera estadual;
- Realização dos grupos que discutiram cada eixo, com o apoio técnico de profissionais qualificados, bem como, suporte técnico de informática para agilidade de aprovação na plenária final;
- Total envolvimento e comprometimento dos membros do CMDI, em especial, a Comissão Organizadora em cada detalhe de decisão para a realização das

## CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

atividades, seja na divulgação, documentação, nos materiais produzidos e entregues para os participantes dos eventos; Salientamos ainda, o trabalho efetivo dos membros da Comissão Organizadora, do órgão gestor da SMAS, que efetivou os trâmites burocráticos internos da prefeitura para a aquisição de bens, materiais e serviços de ambos os eventos, em tempo hábil e de qualidade.

No que diz respeito aos **desafios** no processo de realização das etapas do processo conferencial podemos afirmar que:

- Apesar dos esforços da Comissão Organizadora, continua sendo um desafio garantir a participação dos grupos de pessoas idosas, tanto na pré conferência quanto na Conferência Municipal;
- Falta de espaço físico do município para os eventos e conferências;
- Alguns conselheiros municipais (CMDI) não conseguiram se comprometer integralmente com a realização das atividades;
- A burocracia pública para contratação da palestrante da conferência municipal.

Contudo, o município apesar das dificuldades elencadas avalia que conseguiu atingir o objetivo, ou seja, proporcionou momentos em dias diferentes para que representantes das unidades públicas, da sociedade civil, bem como pessoas idosas pudessem avaliar, discutir e propor melhorias nas políticas públicas direcionadas à pessoa idosa em âmbito municipal, estadual e federal. Outrossim, podemos afirmar com segurança que alcançamos a meta desejada levando em consideração a quantidade de pessoas que comparecem na conferência municipal e, ainda, pela qualidade dos debates e propostas aprovadas.

### **Síntese das atividades desenvolvidas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandaguaçu**

- O credenciamento teve início às 13h;
- Os trabalhos foram iniciados com a apresentação cultural com a cantora Maju, munícipe de Mandaguaçu e, posteriormente, com o Grupo Caiu na Dança, que pertence ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- Em seguida, houve a abertura oficial, com a composição da mesa de autoridades, composta por: Patrícia Bergantin Gentilin Ferreira - Presidente do CMDI, José Roberto Mendes - Prefeito, Márcio Castilho dos Santos - Secretário

## CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Benicio Moreira Niza Nº 114 – Centro  
Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
CEP – 87.160-256 Mandaguaçu – PR

Municipal de Assistência Social, Marcio Aquaroni Navachi - Presidente da Câmara Municipal, Santina Pereira da Silva Nascimento - Usuária dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa, Diego Volpato Bráz - Polícia Militar;

- Leitura e aprovação do regimento interno;
- Palestra Magna proferida por Juliana Moura dos Santos, assistente social;
- Os participantes da conferência foram divididos em 05 salas, na qual cada uma discutiu um eixo proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. As pessoas foram divididas por meio de numeração em seus crachás de identificação da conferência, entregue no ato do credenciamento;
- Intervalo para o café;
- Referendo dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (2025-2028);
- Eleição de 02 delegados para a Conferência Estadual;
- Apresentação, discussão e aprovação das propostas pela plenária;
- Encerramento.

### **Eleição de Delegados para a Etapa Estadual**

- Houve a eleição e referendamento de 01 delegado governamental (titular e suplente), 01 delegado da sociedade civil (titular e suplente) para participar da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2025.



**Patrícia Bergantin Gentilin Ferreira**  
Presidente do CMDI



**Márcio Castilho dos Santos**  
Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL**

**Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para o Estado</b>				
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aponte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>
Financiamento para construção do Condomínio da Pessoa Idosa, bem como recursos humanos e materiais.	Unidade construída e pessoa idosa protegida.	Repassse de recursos financeiros para o município e realização de processo licitatório para construção.	2027	Repassse de recursos pelo Estado e execução pelo município.
Criação de cofinanciamento específico para Serviços de Acolhimento para ILPI em âmbito estadual seguindo a lógica do PAS - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.	Cofinanciamento de ILPI's garantido.	Aprovação de resolução que implante o cofinanciamento de ILPI's no Paraná.	2027	SEMIPi incluir a despesa nos documentos orçamentários e CEAS aprovar resolução sobre o cofinanciamento continuado.
Prever no PPA – Plano Plurianual um aumento significativo no financiamento da política de assistência social voltada à pessoa idosa, garantindo a equiparação dos valores repassados para os mesmos serviços independente do público que atende e que os órgãos de controle externo (legislativo e tribunal de contas) atuem ativamente na fiscalização e cobrança dessa prioridade.	Constar em lei o percentual mínimo para destinação da política de atendimento à pessoa idosa.	Edição e aprovação da lei que garante o percentual.	2028	Governo do Estado e ALEP.
Financiamento para equipe de atendimento em domicílio de pessoas idosas e suas famílias: PSF, CRAS/CREAS.	Atendimento em domicílio para pessoas idosas incapacitadas de	Repassse de recursos financeiros aos municípios.	2027	Repassse dos recursos pelo Estado e execução pelo município.

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguçu – PR

	Locomoção aos espaços públicos, garantindo assistência.			
Financiamento para construção de Centro Dia regionalizados, bem como recursos humanos e materiais.	Local adequado para atendimento à pessoa idosa, proporcionando trocas culturais.	Construção de equipamento pelo Estado.	2029	Estado fazer levantamento de município estratégico e alocação de recursos para execução.

**Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para a União</b>				
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aponte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>
Instituir 13º salário para a pessoa idosa no Benefício de Prestação Continuada - BPC, bem como revisar os critérios de concessão. Ampliação do critério de renda do BPC para 1 salário mínimo per capita, e inclusão de despesas como aluguel no abatimento da renda.	Garantir segurança de renda para beneficiários do BPC por meio do 13º salário.	Aprovação de lei e ampliação dos critérios.	2028	União na alocação dos recursos e edição da proposta. Legislativo aprovação.
Aprovação da proposta de que os aposentados por idade que necessitem de cuidados permanentes de terceiros possam receber acréscimo de 25% no valor de sua aposentadoria, superando o disposto na Lei nº 8.213/1991 que concede tal benefício apenas para aqueles aposentados por invalidez.	Garantir segurança de renda e cuidados para população idosa com dependência de terceiros.	Destinação orçamentária e edição de lei específica.	2028	União e Congresso para construção de legislação e INSS na avaliação dos pedidos.

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguçu – PR

<p>Instituição de piso exclusivo de Alta complexidade para o Governo Federal, como o Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente, levando em consideração que o Componente - Piso de Alta Complexidade I pode ser utilizado por variados públicos (mulher, idoso, etc).</p>	<p>Reordenamento nacional dos serviços de acolhimento de pessoas idosas e cofinanciamento de ILPI's garantido.</p>	<p>Aprovação de resolução que implante o cofinanciamento de ILPI's.</p>	<p>2027</p>	<p>Governo Federal incluir a despesa nos documentos orçamentários e CNAS aprovar resolução sobre os reordenamentos dos serviços e cofinanciamento continuado, nas 3 esferas de governo.</p>
<p>Financiamento para construção do Centro Dia da Pessoa Idosa, bem como recursos humanos e materiais.</p>	<p>Unidade construída e pessoa idosa protegida.</p>	<p>Repasse de recursos para o município e realização de processo licitatório para construção.</p>	<p>2028</p>	<p>Repasse de recursos pela União e execução pelo município.</p>
<p>Ampliação dos recursos financeiros para as as políticas públicas que já possuem esta previsão (Ex: Assistência Social) e criando recursos financeiros específicos para aquelas que não possuem, para campanhas educativas contra as diversas formas de violência contra a pessoa idosa; em especial na educação e saúde; trabalhando também a cultura da paz.</p>	<p>Ampliação do conhecimento sobre as formas de violência, cultura da paz e dos canais de denúncia, garantindo maior proteção à pessoa idosa.</p>	<p>Veiculação de campanhas educativas em massa por meio de todas as redes de comunicação e unidades públicas e privadas.</p>	<p>2026</p>	<p>União veiculação das campanhas em âmbito nacional, em parceria com os estados e municípios.</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para o Estado</b>					
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aponte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>	
Construção ou locação de local específico para funcionamento do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa, para desenvolvimento de diversas atividades (atividades físicas, dança, bordado, entre outros).	Existência de local adequado para atendimento à pessoa idosa.	Construção ou locação de local específico para implantação de unidade.	2028	Repasse de recursos pelo Estado e execução pelo município.	
Implantação do EJA diurno para atendimento da 3ª Idade.	Pessoas idosas alfabetizadas para garantir acesso à vida, etc. Ex: saberá ler o nome do remédio correto e a hora de tomá-lo, entre outros.	Divulgação adequada e incentivo ao retorno aos estudos, principalmente de pessoas idosas que não possuem rede de apoio e ampliação da oferta, inclusive de horários.	2028	Secretaria Estadual de Educação alocar recursos para a ampliação do direito.	
Qualificação profissional da pessoa idosa para reintegração no mercado de trabalho (Indústria e comércio).	Pessoas idosas com direito ao acesso à renda e direito à sobrevivência.	Criação de cursos específicos de qualificação no mercado de trabalho.	2029	As secretarias estaduais devem desenvolver cursos específicos, bem como sensibilização de empregadores e incentivos fiscais para reintegração da pessoa idosa no mercado de trabalho.	
Ampliação de programas da saúde e de equipes especializadas (geriátras, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, entre outras especialidades) no atendimento à pessoa idosa, na política de saúde.	Unidades de saúde compostas por profissionais qualificados e especialistas no	Contratação de recursos humanos, de preferência concursados, para garantir a continuidade no	2028	Secretaria e Conselho Estadual de Saúde deliberando recursos, contratando profissionais a	

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

	atendimento à pessoa idosa.	atendimento.		nível de estado (inclusive em áreas de gestão) e repassando recursos financeiros para garantir a contratação em nível municipal.
Atendimento integral das ACS, para visitas na identificação de prioridades de questões referentes à saúde da pessoa idosa, inclusive aumentando as equipes do programa saúde da família para cobertura de 100% dos bairros.	Garantir que todos os municípios tenham em todos os bairros equipes suficientes e especializadas, para acompanhamento da demanda da pessoa idosa, especialmente nas ILPI's.	Ampliação dos recursos.	2026	Secretaria e Conselho Estadual de Saúde deliberando e repassando recursos financeiros para garantir a contratação em nível municipal. Criar estratégias de monitoramento municipal para verificar a qualidade e efetivação do atendimento.

**Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)**

Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Ampliar e diversificar a demanda de medicamentos de uso contínuo para pessoas idosas no Sistema Unico de Saúde.	Garantir minimamente o direito à saúde ampliando a quantidade de remédios que o SUS oferta, pois de forma recorrente médicos receitam remédios não	Levantamento de remédios receitados pelos profissionais que não são distribuídos pelo SUS.	2027	O governo deve ter em suas equipes de gestão pessoas especialistas e concursadas para identificar remédios básicos e específicos que a pessoa

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

	disponíveis na cesta básica do SUS.			idosa utiliza (para além daqueles já ofertados) e ainda garantir seu cofinanciamento.
Garantir atendimento digno e ampliado à pessoa idosa, com redução do tempo de espera nas filas (consultas e exames com especialistas); criação de financiamento e ampliação de programas de saúde bucal por meio de ampliação do número de dentistas; aquisição de órtese e prótese; fazendo com que a prioridade de atendimento seja respeitada, inclusive garantindo agilidade no atendimento.	Garantir o direito ao acesso à saúde fazendo valer a prioridade no atendimento da pessoa idosa.	Elaboração de fluxos e protocolos que ofereçam estratégias para que idosos não fiquem em filas (até mesmo após de seu falecimento) ou ainda que acordem ainda de madrugada para serem atendidos nas unidades de saúde.	2026	Estado elaborar documentos, orientar municípios sobre a prioridade de atendimento e ainda fiscalizar rigorosamente, pois pessoas idosas possuem reserva fisiológica diminuída e na maioria dos casos não há tempo para espera, vindo à óbito.
Ampliar o número de equipe Saúde da Família e equipe de atenção primária em todo o Município.	Garantir minimamente o direito à saúde ampliando a quantidade de profissionais nos municípios.	Contratação de recursos humanos, de preferência concursados, para garantir a continuidade no atendimento.	2028	Secretaria e Conselho Estadual de Saúde deliberando recursos e repassando recursos financeiros para garantir a contratação em nível municipal.
Criar o condomínio da pessoa idosa.	Unidade construída e pessoa idosa protegida.	Repasso de recursos financeiros para o município e realização de processo licitatório para construção.	2027	Repasso de recursos pelo Estado e execução pelo município.
Proporcionar constantes melhorias na frota de veículos disponíveis que são utilizados no atendimento dos serviços prestados à pessoa idosa.	Garantir transporte de pessoas idosas nas diversas políticas públicas de forma adequada, segura e em quantidade	Repasso de recursos financeiros para o município.	2027	Repasso de recursos pelo Estado nas diversas políticas (saúde, educação, esporte e assistência social) e execução pelo município.

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail [socialmgcu@hotmail.com](mailto:socialmgcu@hotmail.com)

CEP – 87.160-256 Mandaguçu – PR

	<p>suficiente para atender toda a demanda.</p> <p>Evitar que idosos corram risco nas rodovias em casos de atendimento fora do município onde reside e ainda que não espere por horas para que o transporte o leve novamente para sua residência, pois o município geralmente possui veículos em quantidade incompatível com a demanda (saúde).</p> <p>Garantir que a pessoa idosa tenha a oportunidade de conhecer novos lugares e participe de eventos regionais em todas as políticas.</p> <p>Garantir ainda que a pessoa idosa com mobilidade reduzida consiga participar ativamente das atividades oferecidas dentro do próprio município.</p>		
--	--	--	--

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)**

**Propostas para o Estado**

<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aposte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>
Transformar o Programa do Governo Estadual – Viajaja + 60 em um serviço continuado no estado por meio de Lei, ampliando seu atendimento, garantindo ainda que haja um cronograma anual de passelos/viagens em locais estratégicos, com o objetivo de ampliação cultural.	Garantir que o atendimento da pessoa idosa seja continuada e não apenas um programa de governo	Instituir o serviço em lei	2026	Estado na alocação dos recursos e edição da proposta. Legislativo aprovação.
Alterar a Lei Estadual nº 22.162/2025 que garante a gratuidade e 50% de desconto em viagens intermunicipais no Estado do Paraná, diminuindo o critério de idade, de 65 para 60 anos e ainda ampliando a quantidade de assentos em cada ônibus, de 02 para 04 assentos.	Garantir que a pessoa idosa (60 anos) tenha acesso a viagens intermunicipais	Alteração de lei e ampliação dos critérios.	2026	O Estado deve propor a alteração da lei. Legislativo aprovação.
Ampliar e fiscalizar o preenchimento da Ficha de Notificação Compulsória dos Casos de Violência (como responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde) com encaminhamento quadrimestral dos dados ao CMDI e capacitar as equipes para correto preenchimento do instrumental.	Que 100% das situações de violência contra a pessoa idosa sejam notificadas, para que sirvam de base para planejamento das políticas públicas	Realizar capacitação continuada para os servidores que atendem a população idosa, direta e indiretamente, em especial, profissionais responsáveis pelo preenchimento do SINAN.	2025	Secretaria Estadual de Saúde para capacitar e orientar sobre a FICHA e Conselho Estadual de Saúde para fiscalizar se o preenchimento está sendo realizado pelos municípios. E ainda garantir que os dados cheguem às secretarias municipais tendo como objetivo planejamento de políticas públicas efetivas e assertivas.

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

<p>Investir em campanhas de conscientização sobre o envelhecimento e seus efeitos, sobre combate ao idadismo, promovendo o respeito e a valorização da pessoa idosa através de encontros, palestras, atividades culturais, divulgações em redes sociais em um trabalho intersetorial.</p>	<p>População e trabalhadores capacitados, aptos para reconhecer, encaminhar e enfrentar situações de violação de direitos.</p>	<p>Realizar campanhas de sensibilização em todas as políticas públicas, desde CMEI's, escolas, unidades de saúde, assistência social, segurança públicas, entre outros.</p>	<p>2026</p>	<p>O governo estadual deve propor normativas, manuais de orientação em cada política pública relativas a atividades de sensibilização dos temas. Deve acontecer ainda fiscalização por meio do TCE (painel de fiscalização de políticas públicas).</p>
<p>Ampliar para as pessoas idosas os programas sociais garantindo a segurança alimentar e inclusão social.</p>	<p>Garantir que as políticas voltadas para pessoas idosas possam alcançar, minimamente, programas existentes por exemplo na política da criança e do adolescente. (Ex: garantir que o Programa Leite das Crianças seja concedido também para pessoas idosas)</p>	<p>Ampliação para a população idosa programas, benefícios que existem para outros públicos.</p>	<p>2026</p>	<p>O governo estadual deve fazer levantamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, como por exemplo, no CADÚNICO para atendimento de pessoas idosas.</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)**

Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Regulamentar por meio de lei pensão alimentícia a ser paga pelos filhos aos pais idosos em situação de abandono e vulnerabilidade social.	Garantir segurança de renda para pessoas idosas em situação de abandono para pagamento de despesas básicas de sobrevivência.	Alteração do Estatuto da Pessoa Idosa.	2028	O governo federal deve propor a alteração da lei. Aprovação pelo legislativo.
Estabelecer estratégias de fiscalização a bancos e outros órgãos de financiamento e empréstimo criando critérios que possam inibir a ação fraudulenta de pessoas próximas à pessoa idosa.	Garantir segurança de renda para pessoas aposentadas e afins, combatendo a violência patrimonial cometida, muitas vezes, por pessoas próximas à pessoa idosa.	Aprovação de lei que crie barreiras para que crimes dessa natureza aconteçam e, que caso ocorram, bancos e outros órgãos possam ser responsabilizados. Além de campanhas de sensibilização e orientação.	2028	O governo federal deve propor a criação de lei específica, além de desenvolver ações educativas sobre o tema. Aprovação pelo legislativo.
Criação de incentivo fiscal para empresas que criam e contratam vagas de emprego para pessoas idosas.	Garantir segurança de renda para pessoas idosas e em contrapartida criar incentivos fiscais para empregadores.	Aprovação de leis que concedam benefícios fiscais para empresas, além de campanhas de sensibilização para o tema.	2027	O governo federal deve propor a criação de lei específica, além de desenvolver ações educativas sobre o tema. Aprovação pelo legislativo.
Criar um programa de apoio a cuidadores de pessoas idosas, com incentivo financeiro e acompanhamento técnico, por meio da concessão de auxílio financeiro.	Existência de serviço continuado (Exemplo: Família Acolhedora para Pessoa Idosa) que possa	Criação de serviço continuado nas 3 esferas de governo.	2028	O governo federal deve propor a criação do serviço e a devida definição de qual política ficará a cargo

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

	<p>garantir o convívio social e familiar e prevenir situações de acolhimento institucional.</p>			<p>deste serviço, garantindo o devido cofinanciamento nas 3 esferas de governo.</p>
<p>Criar um sistema de identificação ilustrativa e acessível para as medicações de uso da pessoa idosa, facilitando a compreensão e o uso correto dos remédios e que as secretarias de saúde distribuam kits organizadores de medicamentos (as chamadas 'semaninhas') para auxiliar na identificação dos remédios e das doses diárias pelas pessoas idosas.</p>	<p>Garantir que pessoas idosas que não tenham rede de apoio e que não são alfabetizadas consigam tomar remédios controlados de forma correta.</p>	<p>As caixas de remédios e/ou caixas que organizam pílulas devem vir com desenhos que permitam que a pessoa idosa que não saiba ler identificar o remédio e turnos corretos para tomar remédios controlados (Ex: desenho de sol - indicando que deve tomar pela manhã, desenho de prato de comida - indicando que deve ser tomado no almoço, e desenho de lua - indicando que deve ser tomado de noite.</p>	<p>2027</p>	<p>O governo federal deve garantir a confecção de novas caixas de remédios e ainda repassar recursos públicos para kits organizadores de medicamentos para as secretarias municipais de saúde.</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para o Estado</b>				
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aposte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>
<p>Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica), levando em consideração o aumento crescente de pessoas idosas, inclusive daquelas que não conseguem sair de suas casas por diversos problemas (locomoção, acamadas, dificuldade visual, entre outros).</p>	<p>Garantir atendimento domiciliar para pessoas idosas, especialmente daquelas com pouca ou nenhuma mobilidade,</p>	<p>Incentivar os municípios a implantarem o serviço.</p>	2028	<p>Governo estadual em conjunto com o CEAS emitir resolução com previsão de financiamento do referido serviço, com a devida corresponsabilidade dos demais entes federados.</p>
<p>Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Especial de Média Complexidade), levando em consideração o aumento crescente de pessoas idosas, inclusive daquelas que não conseguem sair de suas casas por diversos problemas (locomoção, acamadas, dificuldade visual, entre outros), com equipe exclusiva.</p>	<p>Garantir atendimento para pessoas idosas, com direitos violados, especialmente daquelas com pouca ou nenhuma mobilidade,</p>	<p>Incentivar os municípios a implantarem o serviço.</p>	2028	<p>Governo estadual em conjunto com o CEAS emitir resolução com previsão de financiamento do referido serviço, com a devida corresponsabilidade dos demais entes federados.</p>
<p>Ampliar a equipe técnica das políticas setoriais através de concurso público, para garantir o atendimento à pessoa idosa, levando em consideração as crescentes demandas de atendimento, principalmente a criação de cargos não existentes na atual legislação municipal.</p>	<p>Equipes compostas com profissionais de carreira garantindo atendimento continuado e de qualidade, não ficando a mercê de políticos comprometidos com a temática, em colocar</p>	<p>Realização de concurso público.</p>	2029	<p>Governo estadual fazer concurso público com profissionais especialistas ou criar programas de especialização na área, bem como criação de cargos inexistentes.</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

	<p>personas minimamente técnicas para compor as equipes mínimas.</p>			
<p>Implantação de ATI na Praça Paraná, com profissionais em Educação Física, de manhã e tarde e uma área de lazer na Vila Guadiana, como o Parque Lagoa Dourada existente no município.</p>	<p>Garantir espaço adequado para realização de atividades físicas e sob supervisão de profissionais qualificados.</p>	<p>Repasse de recursos para construção e manutenção.</p>	<p>2027</p>	<p>Governo estadual efetua o repasse de recursos e o município realiza licitação para construção do mesmo e realização de concurso público.</p>
<p>Criação de calendário fixo anual de atividades de lazer e recreação, proporcionando condições para participação, tais como disponibilizando transporte, monitores, alimentação, etc.</p>	<p>Proporcionar atividades fixas, em datas pré agendadas para realização de atividades com as pessoas idosas.</p>	<p>Pactuações com secretarias estaduais, a fim de criar ações conjuntas de convivência (assistência social) e prática de turismo (meio ambiente e turismo) e competições esportivas (saúde e esporte).</p>	<p>2026</p>	<p>SEMIPI proporcionar espaços intersetoriais para discussão da proposta, bem como, pactuação de planejamento intersecretarias estaduais.</p>

**Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para a União</b>				
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aponte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>
<p>Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica), levando em consideração o aumento crescente de pessoas idosas, inclusive daquelas que não conseguem sair</p>	<p>Garantir atendimento domiciliar para pessoas idosas, especialmente daquelas com pouca ou nenhuma mobilidade.</p>	<p>Incentivar os municípios e estados a implantarem o serviço.</p>	<p>2028</p>	<p>Governo federal em conjunto com o CNAS emitir resolução com previsão de financiamento do referido serviço, com a devida</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira N° 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

de suas casas por diversos problemas (locomoção, acamadas, dificuldade visual, entre outros).				corresponsabilidade dos demais entes federados.
Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Especial de Média Complexidade), levando em consideração o aumento crescente de pessoas idosas, inclusive daquelas que não conseguem sair de suas casas por diversos problemas (locomoção, acamadas, dificuldade visual, entre outros), com equipe exclusiva.	Garantir atendimento para pessoas idosas, com direitos violados, especialmente daquelas com pouca ou nenhuma mobilidade,	Incentivar os municípios e estados a implantarem o serviço.	2028	Governo federal em conjunto com o CNAS emitir resolução com previsão de financiamento do referido serviço, com a devida corresponsabilidade dos demais entes federados.
Criação de um condomínio residencial destinado exclusivamente às pessoas idosas, oferecendo moradia adequada, com política de financiamento com juros baixos para a aquisição ou reforma de habitação para idosos.	Garantir moradia digna e sob supervisão e acompanhamento de profissionais qualificados e com parcelas condizentes com a realidade financeira dos idosos brasileiros.	Buscar parcerias com empresas e demais entes federados.	2029	Governo federal buscar parcerias para desenvolvimento do projeto, até mesmo internacional.
Ampliar a equipe técnica das políticas setoriais através de concurso público, para garantir o atendimento à pessoa idosa, levando em consideração as crescentes demandas de atendimento, principalmente a criação de cargos não existentes na atual legislação municipal.	Equipes compostas com profissionais de carreira garantindo atendimento continuado e de qualidade, não ficando a mercê de políticos comprometidos com a temática, em colocar pessoas minimamente técnicas para compor as equipes mínimas.	Realização de concurso público.	2029	Governo Federal fazer concurso público com profissionais especialistas ou criar programas de especialização na área, bem como criação de cargos inexistentes.

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguçu – PR

<p>Criação de calendário fixo anual de atividades de lazer e recreação, proporcionando condições para participação, tais como disponibilizando transporte, monitores, alimentação, etc.</p>	<p>Proporcionar atividades fixas, em datas pré agendadas para realização de atividades com as pessoas idosas.</p>	<p>Pactuações com ministérios, a fim de criar ações conjuntas de convivência (assistência social) e prática de turismo (meio ambiente e turismo) e competições esportivas (saúde e esporte).</p>	<p>2026</p>	<p>Governo Federal proporcionar espaços intersetoriais para discussão da proposta, bem como, pactuação de planejamento intersecretarias estaduais.</p>
---	---	--	-------------	--

**Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)**

Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
<p>Requerer junto a Administração Pública a Criação de Lei que estabeleça o repasse de no mínimo 1% das receitas municipais distribuídas entre secretarias e departamentos do município, garantindo previsão de recursos no PPA, LDO e LOAS para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;</p>	<p>Fortalecer o cofinanciamento das ações do conselho.</p>	<p>Regulamentação em Lei.</p>	<p>2029</p>	<p>Governo estadual, Legislativo, Fiscalização dos tribunais de contas.</p>
<p>Reuniões ampliadas com outros Conselhos com a participação dos usuários de todas as políticas;</p>	<p>Cronograma a compartilhado entre os conselhos.</p>	<p>Aprovação de resolução conjunta interconselhos.</p>	<p>2029</p>	<p>Presidentes dos conselhos</p>
<p>Elaborar e/ou aprimorar diagnóstico envolvendo sobre quem é o idoso nos municípios.</p>	<p>Conhecer as principais necessidades em vista qualificar as estratégias</p>	<p>Elaborar um plano de ação intersecretarias para sua execução</p>	<p>2029</p>	<p>Conselho da Pessoa Idosa, Secretários Estaduais e Municipais e Executivo</p>

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro

Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com

CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

	para supri-las com eficiência.			
Capacitação permanente para todos os profissionais de todos os setores que atendem idosos e conselheiros municipais;	Maior entendimento sobre as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as responsabilidades do cargo de conselheiro municipal.	Plano de Formação Permanente	2029	Secretaria Executiva, Presidente e Gestão Estadual.
Ampliar a captação de doações do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, bem como criar selos de reconhecimento. Ex: Prefeito Amigo da Pessoa Idosa e/ou Empresa Amigo da Pessoa Idosa.	Maior impacto social das ações voltadas às pessoas idosas.	Ampliar e fortalecer as estratégias para captação de recursos (café, empresários, servidores públicos, agropecuaristas, contadores, lideranças religiosas), ações audiovisuais, criação do Selo Amigo da Pessoa Idosa. Além de criar estratégias de articulação com o Conselho Regional de Contabilidade.	2029	SEMIP e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
 Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
 Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
 CEP – 87.160-256 Mandaguacu – PR

**Etapa 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)**

<b>Propostas para a União</b>					
<b>Nome da Proposta</b>	<b>Aponte onde se quer chegar</b>	<b>O que deve ser feito</b>	<b>Qual o prazo para a sua execução</b>	<b>Responsabilidades e competências para a sua execução</b>	
Requerer junto a Administração Pública a Criação de Lei que estabeleça o repasse de no mínimo 1% das receitas municipais distribuídas entre secretarias e departamentos do município, garantindo previsão de recursos no PPA, LDO e LOAS para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;	Fortalecer o cofinanciamento das ações do conselho.	Regulamentação em Lei.	2029	Governo federal, Legislativo, Fiscalização dos tribunais de contas.	
Reuniões ampliadas com outros Conselhos com a participação dos usuários de todas as políticas;	Cronograma compartilhado entre os conselhos.	Aprovação de resolução conjunta interconselhos.	2029	Presidentes dos conselhos	
Elaborar e/ou aprimorar diagnóstico envolvendo sobre quem é o idoso nos municípios.	Conhecer as principais necessidades em vista qualificar as estratégias para supri-las com eficiência.	Elaborar um plano de ação interministerial para sua execução.	2029	Conselho da Pessoa Idosa, Ministros e Executivo	
Capacitação permanente para todos os profissionais de todos os setores que atendem idosos e conselheiros municipais;	Maior entendimento sobre as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as responsabilidades do cargo de conselheiro municipal.	Plano de Formação Permanente.	2029	Secretaria Executiva, Presidente e Gestão Federal.	
Ampliar a captação de doações do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, bem como criar selos de reconhecimento. Ex: Prefeito Amigo da Pessoa Idosa e/ou Empresa Amigo da Pessoa Idosa.	Maior impacto social das ações voltadas às pessoas idosas.	Ampliar e fortalecer as estratégias para captação de recursos (café, empresários, servidores públicos, agropecuaristas,	2029	Governo federal e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.	

**CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
Rua Benício Moreira Niza Nº 114 – Centro  
Fone (44) 3245-2754 e-mail socialmgcu@hotmail.com  
CEP – 87.160-256 Mandaguçu – PR

		contadores, lideranças religiosas), ações audiovisuais, criação do Selo Amigo da Pessoa Idosa. Além de criar estratégias de articulação com o Conselho Regional de Contabilidade.		
--	--	---	--	--

Mandaguçu, 03 de julho de 2025.

  
**Patrícia Bergantin Gentilim Ferreira**  
Presidente do CMDI

  
**Márcio Castilho dos Santos**  
Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa  
Secretário Municipal de Assistência Social